

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 149

São Paulo

quarta-feira, 8 de agosto de 1984

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 22.529, DE 7 DE AGOSTO DE 1984

*Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados na Vila Guarani, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de dois terrenos medindo respectivamente 53,60m<sup>2</sup> (cinquenta e três metros e sessenta decímetros quadrados) e 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados na Vila Guarani, município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação da Rede de Esgotos — Bacia "33" — Córrego do Ipitanga, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Aristides Novelli e Joaquim Vasconcelos Scócio, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 33 — 03. — D.6 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 126, a saber:

I — Propriedade n.º 126/22 — Inicia no ponto "A", de coordenadas topográficas N 7.385.728,90 e E 333.098,00, situado junto à lateral esquerda de quem do término da Rua Victor Érico Sperling observa o imóvel; daí, segue com rumo leste por uma distância de 2,00m, onde atinge o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue pela faixa serviente com rumo Sul, confrontando com áreas remanescentes por uma distância de 26,80m, onde atinge o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue por uma linha ideal de divisa com rumo Oeste, confrontando com a propriedade de Joaquim Vasconcelos Scócio por uma distância de 2,00m, onde atinge o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue por um muro de divisa com rumo Norte, confrontando sucessivamente com Wagner Bernardino e o término da Rua Victor Érico Sperling por uma distância de 26,80m, onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica;

II — Propriedade n.º 126/23 — Inicia no ponto "F", situado na junção de dois muros de divisa; daí, segue por um deles com rumo NE, confrontando com a propriedade de Aristides Novelli por uma distância de 2,00 m, onde atinge o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue pela faixa serviente com rumo S, confrontando com área remanescente por uma distância de 2,00 m, onde atinge o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue pela faixa serviente com rumo SW, confrontando com área remanescente por uma distância de 2,00 m, onde atinge o ponto "E"; daí, deflete à direita e segue por um muro com rumo N, confrontando com a via n.º 373 da Rua Domingos de Santa Maria por uma distância de 2,00 m, onde atinge o ponto "F"; início desta descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1984.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1984.

#### DECRETO N.º 22.530, DE 7 DE AGOSTO DE 1984

*Retifica a área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, promovida pelo Decreto n.º 20.607, de 24 de fevereiro de 1983*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de

1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

#### Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º, do Decreto n.º 20.607, de 24 de fevereiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído dos lotes de terreno ns. 8 a 16 da quadra 14, entre a Avenida 2, Praça e Rua 15, do loteamento Chácara Flórida, com a área de 3.294,00 (três mil, duzentos e noventa e quatro) metros quadrados situado no município de Embu-Guaçu, comarca de Itapeverica da Serra, necessário à Secretaria dos Transportes e destinado à instalação de Rádio Farol (NDB) para apoio dos corredores "VFR" da área de Controle Terminal de São Paulo ou a outro serviço público, que consta pertencer à Imobiliária Comercial e Administradora São Miguel Ltda., imóvel esse descrito no Processo S1-488/84, a saber: "Inicia no ponto "0" (zero), situado na margem da Avenida "2", onde está cravado um marco de concreto; desse ponto segue pela Avenida 2, com o rumo magnético de 83º25'SE e distância de 64,00 m, pela testada dos lotes ns. 8, 9, 10, 11 e 12 até o ponto "1" (um), onde está cravado um marco de concreto, desse ponto, segue com o rumo magnético de 17º14'SE-SW e distância de 23,50 m, pelo desenvolvimento da curva do lote n.º 12, até o ponto "2" (dois) na lateral da Rua 15, desse ponto segue pela Rua 15, com o rumo magnético de 51º24'SW e distância de 58,00 m, pela testada dos lotes ns. 12-13 e parte do lote n.º 14, até o ponto "3" (três); desse ponto segue pela Rua 15 com o rumo magnético de 75º54'SW e distância de 10,00 m, pelo desenvolvimento da curva do lote n.º 14, até o ponto "4" (quatro), onde está cravado um marco de concreto; desse ponto segue pela Rua 15 com o rumo magnético de 83º15'NW e distância de 20,00 m, pela testada dos lotes ns. 15 e 16 até o ponto "5" (cinco), onde está cravado um marco de concreto; desse ponto segue com o rumo magnético de 6º45'NE e distância de 60,00 m, confrontando com os lotes 17 e 7, até o ponto "0" (zero), onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total de 3.294,00 m<sup>2</sup>, de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, através do Processo n.º 5.951, de 7 de janeiro de 1976 e Alvarás ns. 2.746 e 3.418, de 29 de setembro de 1977 e 27 de setembro de 1978, do loteamento Chácara Flórida; e tudo conforme planta anexa ao presente memorial do qual faz parte integrante e que foi elaborada pela Comissão Coordenadora do Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo — COPASP"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1984.

FRANCO MONTORO

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de agosto de 1984.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbster Gusmão

Despachos do Governador, de 7-8-84

No processo GG-837-79 c/ap. SE-1.573-77-DAE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Com fundamento nas manifestações da Secretaria da Educação e nos termos do parecer 751-84, da Assessoria Jurídica do Governo, convalido o convênio celebrado em 17-1-79, entre o Estado, por aquela Pasta, e a Companhia Agro-Florestal "Monte Alegre", localizada na Fazenda Monte Alegre, no Município de Agudos, tendo por objeto o desenvolvimento de assistência odontológica aos escolares da Escola de Educação Infantil e de 1.º Grau "Sibille Freudenberg", do mesmo Município, tomando, assim, regulares os atos praticados durante sua vigência, desde que tenham sido observadas as normas legais e regulamentares."

No processo SF-2.311-83, em que Yancey Carlos Rudner Schmidt solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos critérios vigentes para provimento de cargos estabelecidos pelo Dec. 20.874-83, indefiro o pedido de readmissão formulado pelo interessado."

No processo DRE-SJRP-9.468-83-SE, sobre convênio: "À vista do pronunciamento do Secretário da Educação e da manifestação da Assessoria Técnica do Governo, autorizo a celebração do terceiro termo aditivo ao convênio firmado em 8-7-82, entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, para o desenvolvimento e melhoria do ensino gratuito de educação especial, obedecidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.025-84, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: "Tendo em vista a representação do Secretário de Esportes e Turismo, bem assim o parecer 936-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo de adi-

#### DECRETO N.º 22.525, DE 6 DE AGOSTO DE 1984

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado nesta Capital, à Rua Jaceguai n.º 520, Subdistrito da Bela Vista, município e comarca da Capital, necessário à Secretaria da Cultura*

#### Retificação

Artigo 1.º — ... que consta pertencer a

onde se lê: Wagner Bucheb e outros, ...

leia-se: Henrique José Luis Adami e outros, ...

#### DECRETO N.º 22.526, DE 6 DE AGOSTO DE 1984

*Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no município e comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP*

#### Retificação

... Governador do Estado de São Paulo, ...

onde se lê: nos termos do artigo III, da Constituição do Estado, ...

leia-se: nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, ...

#### DECRETO N.º 22.527, DE 6 DE AGOSTO DE 1984

*Define o órgão setorial do Sistema de Administração de Pessoal na Secretaria da Saúde e dá providências correlatas*

#### Retificação

artigo 4.º —

VI...

onde se lê: pelos órgãos de ou autoridades competentes.

leia-se: pelos órgãos ou autoridades competentes.

artigo 5.º —

V.

onde se lê: expediente de pessoal

leia-se: expediente de pessoal

artigo 6.º —

onde se lê: do Departamento de Recursos Humanos ...

leia-se: do Departamento de Recursos Humanos ...

Artigo 14-

IV-

b)

6: ...

onde se lê: e a restrição da garantia.

leia-se: e a restituição da garantia.

Artigo 18- ...

onde se lê: do Decreto n.º 13.242, de

leia-se: do Decreto n.º 13.242, de 12 de fevereiro de 1979.

tamento ao convênio celebrado em 5-6-84, com o Município de Santa Mercedes, visando à retificação da cláusula que cuida do objeto do ajuste, observadas as demais especificações do mesmo parecer e as normas legais e regulamentares aplicáveis."

No processo SJ-218.083-84, em que Maria Cecília Costa solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista dos critérios vigentes para provimento de cargos estabelecidos pelo Dec. 20.874-83, indefiro o pedido de readmissão formulado pela interessada."

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADOS

O Secretário do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão:

em 15-6-84, de reconhecimento provisório do Governo Brasileiro à nomeação do Sr. Ricardo Kamel, na qualidade de Cônsul da Venezuela em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado, (20-84 --- GG-1.116-84);

### Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	23
Universidades.....	19	Assembleia Legislativa....	27
Ministério Público.....	20	Diário dos Municípios....	46
Tribunal de Contas.....	20	Prefeituras.....	48
Editais.....	22	Boletim Federal.....	50